



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas  
*Democracia. Transparência. Participação.*

## DECISÃO COREN/AL Nº 047/2016

### **Fixa os valores das taxas e emolumentos de pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2017, no âmbito do COREN-AL.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

**CONSIDERANDO** o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 526, de 27 de outubro de 2016, que fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2017, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, por fim a deliberação do Plenário do COREN-AL em sua 469ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de outubro de 2016;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** – Fixar o valor de taxas, emolumentos e documentos de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, conforme abaixo:

- I - Autorização de atendente e de estrangeiro - R\$ 62,07;
- II - Inscrição e registro de pessoa física - R\$ 62,07;
- III - Inscrição e registro de pessoa jurídica - R\$ 186,22;



- IV - Inscrição secundária - R\$ 62,07;
- V - Expedição de carteira profissional - R\$ 62,07;
- VI - Substituição de carteira ou expedição de 2ª Via - R\$ 62,07;
- VII - Registro de especializações ou de título - R\$ 50,35;
- VIII - Transferência de inscrição - R\$ 62,07;
- IX - Reinscrição - R\$ 62,07;
- X - Inscrição remida/remida secundária - R\$ 62,07;
- XI - Revalidação de registro - R\$ 62,07;
- XII - Renovação de autorização - R\$ 62,07;
- XIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - R\$ 124,14;
- XIV - Certidão de Responsabilidade Técnica - R\$ 62,07;
- XV - Certidões Diversas - R\$ 18,73.

**Art. 2º** Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão não foram reajustados, conforme deliberação do Plenário do COREN-AL, em sua 469ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2016.

**Art. 3º** É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

**Art. 4º** Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Maceió - AL, 26 de outubro de 2016

**Zandra Maria Cardoso Candiotti**

**Presidente**

**Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho**

**Secretária**